



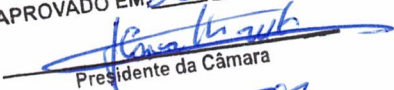
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 03.037.974/0001-38

PROJETO DE LEI Nº 03/2011, de 28 de Junho de 2011.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARITÁ.**

SITUAÇÃO DO PROJETO  
APROVADO EM 30/08/2011

  
Presidente da Câmara


07 VOTOS

A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e o prefeito Municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica considerado de utilidade Pública a Associação Beneficente São João Batista dos Produtores Rurais do Povoado Maritá, Município de Paripiranga, Estado da Bahia.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripiranga, em 28 de junho de 2011.

  
José Adilson Rosário  
Vereador - DEM

SITUAÇÃO DO PROJETO  
APROVADO EM 02/09/2011

  
Presidente da Câmara

08 VOTOS

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ENCAMINHADO EM 09/08/2011

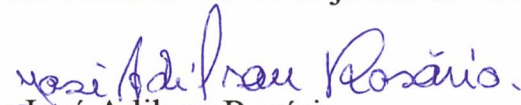
  
Presidente da Comissão

# Câmara Municipal de Paripiranga-Bahia

## Justificativa

Sabendo da importância que tem as associações comunitárias para o desenvolvimento do nosso Município, e preocupado em facilitar a vida dos presidentes de associações, venho através deste Projeto de Lei legalizar a mesma tornando de utilidade pública para que possa conseguir recursos a nível Estadual e Federal.

Sala das Sessões em 28 de junho de 2011.

  
José Adilson Rosário  
Vereador - DEM

**CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARITÁ, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA – BAHIA; REALIZADA EM 18/12/2004.**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro do ano 2004 (dois mil e quatro), às 15:00 (quinze) horas na localidade do Povoado Maritá, Zona Rural deste Município de Paripiranga, Estado da Bahia, na sede provisória, no depósito do Sr. ADONÉIAS DOS SANTOS MARTINS cedido especialmente para realização da reunião da Assembléia Geral de fundação da Associação Beneficente São João Batista dos produtores Rurais do povoado MARITÁ, em cuja reunião estavam presentes, pessoas ligadas á diversas atividades produtivas do Povoado e Região adjacentes, tais como: comerciantes, agricultores e pecuaristas e demais pessoas da comunidade. Assumindo a direção dos trabalhos pela comissão provisória de Constituição da Entidade os participantes decidiram escolher para presidir e secretariar a sessão os senhores: ADONÉIAS DOS SANTOS MARTINS e JOSEFA DOS SANTOS MARTINS respectivamente. Pelo presidente da sessão foi determinada a leitura da ordem do dia com o seguinte teor : a) Constituição da Entidade; b) Eleição da mesa; c) Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal. Feito isso aprovou-se por unanimidade a Constituição da Entidade e procedeu-se a leitura do seu Estatuto. O qual foi submetido a votação sendo aprovado por unanimidade. Em seguida ainda pelo Presidente da sessão foi declarado que a partir daquele momento estava fundada a associação Beneficente São João Batista dos Produtores Rurais do Maritá , Entidade Civil de fins não lucrativos com sede provisório no depósito do Sr. ADONÉIAS DOS SANTOS MARTINS, localizado no povoado Maritá Zona Rural do município de Paripiranga/BA; com a finalidade principal definida estatutariamente de defender, coligar e instruir aos seus associados especialmente às classes produtores do povoado regiões adjacentes, reunindo profissionais da área agrícola, pecuária, comercial e outras, todos associados por ordem voluntária. Seqüenciado os trabalhos pelo Presidente da sessão foi dito que em cumprimento o quanto dispõe os Estatutos da Entidade recém-criada passava a proceder a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal com mandato previsto para o quadriênio 2004/2008. Foi apresentada a chapa única, a qual por aclamação de todos os presentes, vieram a ser eleitos : Presidente – o Sr. ADONÉIAS DOS SANTOS MARTINS, brasileiro, solteiro, agricultor, RG Nº 3.125.651-1 SSP/SE, CPF Nº 694.371.065-68 residente no povoado MARITÁ ; Vice-Presidente – o Sr. JOSÉ ANDRADE DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, agricultor, RG Nº 1.005.520 SSP/SE, CPF Nº 757.899.735-15 residente no povoado MARITÁ ; Secretário – a Sr. JOSEFA

Certifico que apresente fotocópia esta de acordo com a original que me foi apresentada e dou fé.  
Em, 27 de 12 de 2004

Conselho Municipal de Paripiranga  
Tabela de Notas  
MARCA DE PARIPIRANGA-BR



Certifico que a presente fotocópia esta  
de acordo com a original que me  
foi apresentada e dou fe  
Em, 22 de 01 de 2002  
Edivaldo Ribeiro 178/52  
Tabelião de Notas  
COMARCA DE PARIPIRANGA-BA

DOS SANTOS MARTINS, brasileiro, solteiro, agricultor, RG N° 2215019-6 SSP/SE, CPF N° 029.150.945-27 residente no povoado MARITÁ ; Tesoureiro – a Sr. LUCIMAR DOS SANTOS MARTINS, brasileiro, solteiro, agricultor, RG N° SSP/SE, CPF N° 032.393.055-77, residente no povoado MARITÁ ; 2° Tesoureiro – a Sr. ROZANIA VIEIRA ANDRADE , brasileiro, solteiro, agricultor, RG N° 1.332.586 SSP/SE, CPF N° 919.748.525-04 residente no povoado MARITÁ ; Foram escolhidos para compor o conselho Fiscal: **Presidente** : o Sr. ANTONIO BEZERRA LEMOS, brasileiro, solteiro, agricultor, RG N° 1.543.433 SSP/SE, CPF N° 256.731.065-72 residente no povoado MARITÁ; **Vice-Presidente** : o Sr. GENILSON CONCEICAO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, RG N° 09001463-46 SSP/BA, CPF N° 277.552.978-02 residente no povoado MARITÁ; **Secretário** ; o Sr. ERINALDO DE ANDRADE CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, agricultor, RG N° 09570492-26 SSP/BA, CPF N° 003.468.065-93 residente no povoado MARITÁ; Como **Suplentes** : a Sr. VALDIRA NUNES DA SILVA, brasileiro, casada, agricultor, RG N° 05555476-80 SSP/BA, CPF N° 265.500.828-62 residente no povoado MARITÁ; ANGELA RIBEIRO COSTA, brasileiro, solteiro, agricultor, RG N° 36351589-6 SS/SP, CPF N° 013.366.585-25 residente no povoado MARITÁ; MARIA EUNICE DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casada, agricultor, RG N° 13679 SSP/SE, CPF N° 804.908.915-00 residente no povoado MARITÁ. Após declarados eleitos, os integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal, prestaram os cumprimentos de praxe, tomando posse nos seus respectivos cargos. Em seguida, o Presidente da sessão, após mandar correr a lista de presença, determinou que fosse feita a qualificação de todos para assim determinar a forma de contribuição de cada um dos presentes. Todos contribuíram individualmente com uma quantia de R\$ 2,00 ( dois reais) e ficou determinado que essa seria a contribuição mensal de todos os sócios e membros da diretoria. Nada mais havendo a tratar pelo Senhor Presidente da Sessão foi declarada encerrada a presente Sessão, determinando que fosse lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim : JOSEFA DOS SANTOS MARTINS que a Secretariei e pelo Presidente e demais presentes que o desejarem ; ADONEIAS DOS SANTOS MARTINS; JOSEFA DOS SANTOS MARTINS; JENIVAL CORREIA DOS SANTOS; VALDEMAR MARTINS DA CONCEIÇÃO; ROZANIA VIEIRA ANDRADE; JOSÉ DOS SANTOS; ANESTOR ALCANTARA ALVES; JOSÉ JESUS SOUZA; RAIMUNDO DE JESUS SANTOS; GENILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS; ANGELA RIBEIRO COSTA; JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS; APOLONIO DA CONCEIÇÃO SOUZA; MARGARETE DOS SANTOS JULIAO; ELEQUISON TIMÓTEO; AUDENISSON JOSÉ DOS SANTOS; JOSÉ NIVALDO BATISTA; VALDÊNORA MARIA DOS SANTOS; JOSEFA MACEDO SÁ; MANOEL

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Adoneias dos Santos Martins*

CARTERA DE IDENTIFICAÇÃO

PROSIS 1953  
GENERAL 3 124 411 3  
1000000 2

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/1952  
0000000000

RENATA DOS SANTOS MARTINS  
ADONEIAS DOS SANTOS MARTINS

CLASSE HENRIQUE MARTINS JULIANO  
RENATA RODRIGUES DOS SANTOS

NACIONALIDADE DIRAV DIRAV-52 DATA DE NASCIMENTO 17/04/1952

DOC. OPISEM CT. NASCIM. NR 52278 LV 2.01/76 INV  
CERY DO DIST COM SERVID. MAIORE

CARLOS CARVALHO DA CRUZ  
Diretor de Identificação

LEI Nº 2.302 DE 1952

FAZENDA DA FAZENDA

6943715-5 52

ADONEIAS DOS SANTOS MARTINS

INSCRIÇÃO  
19/04/1952

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE DOCUMENTO É PRODUZIDO COM BASE EM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

FBI  
12/07/52

1952 - 1952  
DE 1952

6943715-5

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO  
ELEIÇÃO 2010 - 1º TURNO - 03/10/2010

ADONEIAS DOS SANTOS MARTINS

Inscrição: 1237 0200 0539  
NASC: 19/04/1952 ZONA: 0052 SEÇÃO: 0068

Contribuinte,  
Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.928.311/0001-25 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 21/02/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO JOAO BATISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MARITA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO JOAO BATISTA DO POV MARITA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 99-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO RUA SIT MARITA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA	
CEP 48.430-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PARIPIRANGA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 31/5/2010 às 14:43:12 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

ADONEIAS DOS SANTOS MARTINS  
PRESIDENTE



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 03.037.974/0001-38**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº 41, de 19 de Agosto de 2011.**

**PARECER Nº 41, de 19 de agosto de 2011, da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 03, de 28 de Junho de 2011, de iniciativa do Vereador José Adilson Rosário, que SOLICITA:**

**que seja considerada de utilidade pública a Associação Beneficente São João Batista dos Produtores Rurais do Povoado Maritá.**

**RELATOR:** Vereador GIVALDO CARDOSO SANTOS

## **RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 03, de 28 de Junho de 2011.

A matéria trata do pedido formulado pelo Vereador José Adilson Rosário, a fim de que seja considerada de utilidade pública a Associação Beneficente São João Batista dos Produtores Rurais do Povoado Maritá.

Na justificação do projeto, o autor argumenta que a solicitação ao Poder Legislativo para que torne a associação de utilidade pública visa a beneficiar os moradores da comunidade onde se localiza esta – Maritá - especialmente para viabilizar a obtenção de recursos estaduais e federais.

Não foram apresentadas emendas ao texto por esta Comissão.

## **ANÁLISE**

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga (BA) cabe a esta Comissão o exame do aspecto jurídico e redacional de qualquer matéria que lhe seja submetida pelas instâncias devidas, caso o Projeto de Lei nº 03, de 28 de Junho de 2011, de iniciativa do Vereador José Adilson Rosário, portanto, considero que:

É pertinente a análise da proposição no âmbito deste Colegiado.

O Projeto de lei visa a solução de problemas dos moradores do Maritá, neste município, relacionados a representação da sua comunidade junto aos órgãos da federação.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal do Vereador José Adilson Rosário.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Quanto ao aspecto legal, o Projeto de Lei tem amparo no Ordenamento Jurídico.

Quanto a técnica Legislativa, a matéria encontra-se perfeita e pronta para atender a sua finalidade.

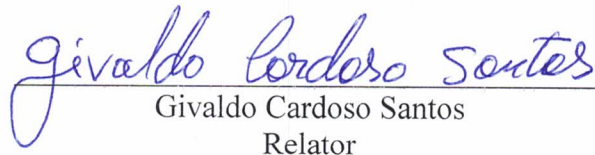
Quanto a redação esta está de conformidade com a linguagem usual.

Logo a presente proposição do Vereador José Adilson Rosário, atende aos anseios da Comunidade do Maritá.

## **VOTO**

Considerando o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 03, de 28 de Junho de 2011, de iniciativa do Vereador José Adilson Rosário, que tem como finalidade seja considerada de utilidade pública a Associação Beneficente São João Batista dos Produtores Rurais do Povoado Maritá, pois a proposição analisada se reveste de boa forma Constitucional, Legal, Jurídica e de boa técnica Legislativa e de Redação, no mérito, também deve ser acolhido.

Salas das Comissões, 19 de agosto de 2011.

  
Givaldo Cardoso Santos  
Relator



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 03.037.974/0001-38

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata da Reunião da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO para apreciação do PARECER Nº 41, de 19 de agosto de 2011, da lavra do Relator Givaldo Cardoso Santos sobre o Projeto de Lei nº 03, de 28 de Junho de 2011, de iniciativa do Vereador José Adilson Rosário, que pede que seja considerada de utilidade pública a Associação Beneficente São João Batista dos Produtores Rurais do Povoado Maritá.

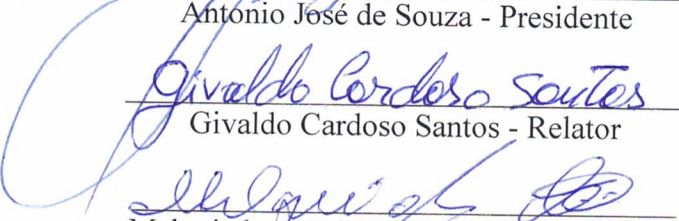
1 – Relatório

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião do dia 19 de agosto de 2011, opina, unanimemente, pela **APROVAÇÃO** em concordância com a posição adotada pelo Relator Givaldo Cardoso Santos,

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Antonio José de Souza, Givaldo Cardoso Santos e Melquiades Matias Fontes Filho.

Sala das Comissões, em 19 de agosto de 2011.

  
Antonio José de Souza - Presidente

  
Givaldo Cardoso Santos - Relator

  
Melquiades Matias Fontes Filho - Membro